UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DO COORDENADOR DE CURSO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas:teatro, no uso das atribuições de acordo com o Artigo 10 da Resolução n° 91, de 17/10/2012, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS:TEATRO.

1 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

- 1.1. A inscrição das chapas se dará no período de 23 de dezembro a 30 de dezembro de 2014, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, de acordo com o Artigo 7°, da Resolução nº 91/2012.
- 1.2. O local de inscrição das chapas será na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: teatro.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento e satisfazer os critérios definidos pela Resolução

nº 91/2012:

- I. Possuir formação acadêmica na área de Artes;
- II. Ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e que esteja em efetivo exercício.
- 2.2. De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 91/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.
- 2.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

3. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Caberá à Comissão Eleitoral A homologação das inscrições dos candidatos no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas:teatro.
- 3.2. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação.
- 3.3. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.
- 3.4. De acordo com o parágrafo único do art. 5°, da Resolução n° 91/2012, não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

- 5.1. As eleições serão realizadas dia 19 de janeiro de 2015. O horário de votação será das 13h30min ás 21h00min, com votação direta e secreta.
- 5.2. Serão utilizadas três urnas disposta no pátio central do Prédio de Artes Cênicas e Música, sendo uma urna para os discentes devidamente matriculados no curso, uma urna destinada aos técnicos administrativos lotados na coordenação do Curso e outra para os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas:teatro.

5. - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

- 5.1-O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes.
- 5.2 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.
- 5.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observando o disposto no item 5.1 desse edital.
- 5.3 No caso de registro de candidatura única, deve ser observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.
- 5.4 É concedido o prazo de 24 horas, contadas da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Profa. Andréa Maria Favilla Lobo Presidente da Comissão Eleitoral